

**PARECER JURÍDICO Nº PJ-154/2014 AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-028/2014,  
EM-001/2014, EM-002/2014 CONFORME PROCESSO-769/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 28/11/2014 10:08:39

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL AS  
EMENDAS MODIFICATIVAS N. 001 E  
002/2014, AO PROJETO DE LEI N.  
028/2014.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

As emendas modificativas apresentadas encontram-se com amparo legal, visto que a Mesa Diretora é competente para disciplinar a estrutura administrativa do Poder Legislativo, inclusive para efetuar ajustes de descrição analítica de cargos, em consonância com os setores estabelecidos.

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, eis que amparada a matéria das emendas nos art. 36, inciso II, e teor do art. 22, inciso II, do regimento Interno, desta Casa Legislativa.

Portanto, as emendas são perfeitamente viáveis e necessárias ao prosseguimento da proposição para análise pelo Plenário, motivo pelo qual repasso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para sua análise.

Atenciosamente,

---

Paula Schaumlöffel  
**Procuradora Geral**